

**REGISTRO DE IMÓVEIS**2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Foz do Iguaçu - Paraná**FLÁVIO MARANHÃO**

Oficial Registrador

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 37.351

Livro

02

Ficha

01

RUBRICA

**IMÓVEL:** LOTE Nº306, DA QUADRA Nº24, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 03, SETOR 23, do Loteamento denominado **JARDIM SANTA CECILIA**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **299,34m<sup>2</sup>**, com os limites e confrontações seguintes: **AO NORTE**, medindo 24,93ms, no rumo AZ 90°56'15", confronta com o lote nº294; **AO SUL**, medindo 24,96ms, no rumo AZ 90°52'19", confronta com o lote nº318; **A LESTE**, medindo 12,02ms, no rumo AZ 356°25'25", confronta com o lote nº549; e, **A OESTE**, medindo 12,05ms, no rumo AZ 356°26'06", confronta com o lote nº137.

**PROPRIETÁRIOS:** **CAMILO NEUMANN**, e sua mulher **LIDIA OTEBRA NEUMAM**, brasileiro, casados pelo regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados nesta cidade, ele motorista, ela do lar, portadores da C.I. nº608.782-PR e 3.427.587-4-PR, inscritos nos CPF/MF nº152.879.719-15 e 034.663.019-39.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula Nº2.491 do Registro Geral desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

(a) (VBZ). (MBZ).

R=01/37.351 - PROT. Nº61.969 DE 16/10/2012 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA**, expedido pela 2ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pela Auxiliar Juramentada, Sra. Márcia Eliane Aquino, em data de 11 de maio de 2012, extraído dos **AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº0015208-06.2006.8.16.0030 (977/2006)**, em que é Exeçúente: **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificado no mandado; e **Executado: CAMILO NEUMANN**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$3.208,51 (três mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Imóvel não avaliado. C:378(vrc)=R\$53,30. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2012. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 2.644/2012).

R=02/37.351 - PROT. Nº77.581 DE 20/11/2015 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0017470-55.2008.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 16 de novembro de 2015. **EXEQUENTE:** **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificado no mandado. **EXECUTADO:** **CAMILO NEUMANN**, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$3.928,23 (três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º inc. VII, alínea b, item 19 (órgãos públicos), da Lei Estadual Nº12.216/98). C:378,02(vrc)=R\$63,13 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 77.581/2015).

R-03/37.351 PROT. Nº77.928 DE 14/12/2015 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** DOCUMENTO Nº2.242.249/2015, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferido pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Sandro Augusto de Souza, em data de 24 de novembro de 2015, extraído da REFERÊNCIA: 03251-2011-303-09-00-1. **AUTOR:** **CECILIA MAAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº875.719.279-00, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **RÉU:** **CAMILO NEUMANN**, inscrito no CPF/MF nº152.879.719-15. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$16.812,56 (dezesseis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº2400000001169899-7, R\$33,63, em 17/12/2015 (a recolher conforme Ofício nº1.861/2015). C:715,51(vrc)= R\$119,49. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2015. (a) (ECS). (EMS). Arq. 77.928/2015.

AV=04/37.351 - PROT. Nº83.180 DE 15/03/2017 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial, constante no Documento nº0.204.799/2017, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, Município e Comarca, extraído da Referência nº03251-2011-303-09-00-1, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Luiz Fernando Bruning, em data de 06 de março de 2017, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA** a PENHORA, constante no R=03, da presente Matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual Nº12.216/98). C:1.080(vrc)=R\$196,56. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE MARÇO DE 2017. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 83.180/2017).

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
37.351**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO  
CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 18/05/17

2.º REGISTRADOR IMOBILIÁRIO

- ( ) Flávio Maranhão - Oficial Registrador  
 ( ) Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto  
 ( ) Vanessa Bordin Zibetti - Empregada Juramentada

